LEI Nº 726, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM PECÚNIA PARA OS COMPETIDORES DA XXII ARRANCADA DE CAMINHÕES – EDIÇÃO 2012.

O Prefeito Municipal ***EVANDRO SCAINI***, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de premiação em moeda corrente para os pilotos vencedores da **XXII Arrancada de Caminhões – Edição 2012**, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

a) Premiação Categoria Caminhão Toco e Truck até 320cv
1º Lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
2º Lugar: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
3º Lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

b) Premiação Categoria Caminhão e Cavalo Mecânico Protótipo
1º Lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
2º Lugar: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
3º Lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

c) Premiação Categoria Cavalo Mecânico Injeção Eletrônica até 520cv
1º Lugar: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
2º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);
3º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

d) Premiação Categoria Cavalo Mecânico Injeção Mecânica Toco e Trucado até 480cv
1º Lugar: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
2º Lugar: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
3º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais).

e) Premiação Categoria Caminhão e Cavalo Mecânico Força Livre
1º Lugar: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
2º Lugar: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
3º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. As premiações oferecidas serão empenhadas em: Nome, CPF e Endereço, conforme ficha de inscrição aos vencedores de cada categoria, no dia subseqüente as competições.

Art. 2º As despesas do Artigo 1º da referida Lei será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ÓRGÃO	05	Sec. de Turismo,Pesca, Agric.e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	07	Gestão da Política de Turismo
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
RECURSO	80	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.029	Org. de Festas Tradic. e Eventos do Município
ELEMENTO	3.3.90.31.04.00	Premiações Desportivas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 9 de dezembro de 2011.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 9 de dezembro de 2011.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças